



DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano III - Edição 28

SEGUNDA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Pág. 1 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 69,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

**CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 1.147/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 836, de 22.03.2001 e nº 2527, de 10.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, nesta data, os efeitos da Portaria nº 1.147 de 03 de março de 2023, a qual suspendia a Portaria nº 1.115 de 22 de fevereiro de 2023, em virtude da interposição de Mandado de Segurança nº 5000478-18.2023.8.21.0078/RS, com o objetivo de alterar a ordem de classificação no resultado final de homologação do Concurso Público nº 01/2022, considerando-se o trânsito em julgado da decisão que negou a segurança pleiteada no referido Mandado de Segurança.

Art. 2º **RETOMAR**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a nomeação da candidata **MONIQUE OCHI**, Odontólogo, conforme a Portaria nº 1.115 de 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 70,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL EM FÉRIAS



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **8I5IKQXQerlUcsg**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano III - Edição 28

SEGUNDA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Pág. 2 de 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 836 de 22.03.2001,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, o servidor municipal, motorista, **FABIO BASSANI**, em férias, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, em razão da alta demanda de pacientes com deslocamento para outras cidades para consultas e exames.

Art. 2º Em virtude da convocação terá direito a 2 (dois) dias de folga em data a ser definida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL**

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 206, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para tratamento de Saúde ao servidor abaixo, conforme atestado anexo:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **8I5IKQXQerIUcsg**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano III - Edição 28

SEGUNDA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Pág. 3 de 5

Cadastro	Nome	Nº dias/horas	Início	Término
939	Juliana Massignam	15 (quinze)	05.02.2025	19.02.2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2777, de 04.02.2025 ,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cedência, sem ônus, do servidor efetivo **JULIANO TREVICHENSKI**, matrícula nº 955, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental para o Município de Nova Prata, a contar de 01.02.2025 até 31.12.2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 73,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **8I5IKQXQerlUcsg**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano III - Edição 28

SEGUNDA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Pág. 4 de 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2780, de 04.02.2025 ,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cedência, sem ônus, da servidora efetiva **TATIANE BENEDETTI SARTORI**, matrícula nº 1053, Psicopedagogo para o Município de Veranópolis, a contar de 01.02.2025 até 31.12.2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025.

[Ver consolidado](#)

**CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I – Fica convocado(a), a contar da presente data, o seguinte candidatos(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, para o seguinte cargo:

Doméstica - 40 horas		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Andréia Longaretti	1º	12

II – A contar da data de convocação, o(a) candidato(a) possui prazo de 02 dias, prorrogável uma única vez, a critério da administração, para admissão, o que, em contrário, causará a perda automática da vaga por parte do(a) candidato(a), facultando à Prefeitura Municipal o direito de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verifica>
r
Chave de verificação: **8I5IKQXQerlUcsg**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano III - Edição 28

SEGUNDA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Pág. 5 de 5

convocar o próximo candidato por ordem de classificação, nos termos do item 11.1 e seguintes do Edital n.º 020/2025 do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025.

III – A contratação para a função só lhe será deferida após apresentação da documentação comprobatória das condições previstas nos subitens 11.1.1 a 11.1.4 do Edital n.º 020/2025 do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025.

Vila Flores, 10 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal de Vila Flores.

RESULTADO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitações, homologa e adjudica para as empresas a seguir relacionadas as seguintes dispensas de licitação:

Processo de Dispensa nº 032/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DO VEÍCULO DE PLACA IYN6532 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Valor total: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contratada: D'KEKOS COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 39.753.627/0001-59

Data: 07/02/2025

Processo de Dispensa nº 037/2025 - AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Valor total: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contratada: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA, CNPJ: 30.480.028/0001-34

Data: 07/02/2025

Vila Flores, 10 de fevereiro de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE VILA FLORES:91566869000153

Em 10 de Fevereiro de 2025 às 16:49:51



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 8I5IKQXQerlUcsg

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

